

Caderno 9

SEGUNDA-FEIRA, 25 DE MARÇO DE 2013

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATO DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EM INQUÉRITO CIVIL Nº 16/2012-MP/5ª PJ/ATM.

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 503394

O Ministério Público do Pará, por meio do Promotor de Justiça abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO a existência na 5ª Promotoria de Direitos Constitucionais Fundamentais de Altamira/PA do procedimento administrativo nº 005/2008, com o objetivo de **apurar atos possivelmente praticados por servidores do Detran/PA, no município de Altamira, que ensejariam improbidade administrativa, na forma de Lei n.º 8.429/92;**

CONSIDERANDO que já decorreu o prazo previsto no art.21 da resolução nº 010/2011, de 30 de junho de 2011, do Colégio de Procuradores de Justiça do MPPA, restando ainda diligências a serem promovidas com vistas a atingir os objetivos do procedimento; DETERMINA:

- 1) A conversão do presente procedimento administrativo em inquérito civil público;
- 2) A publicação da presente portaria de conversão no Diário Oficial, bem como a afixação da presente portaria no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Altamira, consoante art. 12, inciso XI, da resolução nº 010/2011-CPJ/MPPA;
- 3) A comunicação ao Coordenador do CAO Constitucional, à Corregedoria, ao Conselho Superior e Procurador Geral de Justiça da presente conversão.

Altamira, 30 de novembro de 2012.

GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE

Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Direitos Constitucionais de Altamira

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 044/2012-MP/5ªPJ/ATM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 503340

5ª PJ de Direitos Constitucionais de Altamira/PA

Inquérito Civil: **nº 044/2012-MP/5ªPJ/ATM;**

Data da instauração: 17/08/2011;

Objeto: **Apurar notícia de irregularidades na prestação dos serviços de saúde fornecidos por hospital particular, no município de Altamira/PA.**

Prorrogação de prazo: 30/11/2013.

Despacho: tendo em vista que o prazo do inquérito civil em questão já venceu, sendo ainda necessárias diligências complementares, nos termos do art.9º da resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e art.22 da resolução nº 010/2011-CPJ, de 30 de junho de 2011, prorrogo o prazo para a sua conclusão, devendo ser realizado o acompanhamento do prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do presente inquérito civil através de etiqueta a ser colocada na capa do mesmo.

Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria do Ministério Público do Estado do Pará.

Altamira/PA, 30 de novembro de 2012.

GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE

Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Direitos Constitucionais Fundamentais de Altamira

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 045/2012-MP/5ªPJ/ATM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 503346

5ª PJ de Direitos Constitucionais de Altamira/PA

Inquérito Civil: **nº 045/2012-MP/5ªPJ/ATM;**

Data da instauração: 13/10/2011;

Objeto: **Apurar as deficiências da estrutura física e pessoal da Escola Estadual de Ensino Médio Polivalente, no município de Altamira/PA.**

Prorrogação de prazo: 30/11/2013.

Despacho: tendo em vista que o prazo do inquérito civil em questão já venceu, sendo ainda necessárias diligências complementares, nos termos do art.9º da resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e art.22 da resolução nº

010/2011-CPJ, de 30 de junho de 2011, prorrogo o prazo para a sua conclusão, devendo ser realizado o acompanhamento do prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do presente inquérito civil através de etiqueta a ser colocada na capa do mesmo.

Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria do Ministério Público do Estado do Pará.

Altamira/PA, 30 de novembro de 2012.

GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE

Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Direitos Constitucionais Fundamentais de Altamira

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 046/2012-MP/5ªPJ/ATM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 503352

5ª PJ de Direitos Constitucionais de Altamira/PA

Inquérito Civil: **nº 046/2012-MP/5ªPJ/ATM;**

Data da instauração: 09/05/2011;

Objeto: **Apurar eventual ocorrência de danos ao patrimônio público e/ou atos de improbidade administrativa na execução do convênio GCRI n.º 4600096132, que tem como objeto ações direcionadas à garantia dos direitos da criança e do adolescente no plano de trabalho "capacitação jovem".**

Prorrogação de prazo: 30/11/2013.

Despacho: tendo em vista que o prazo do inquérito civil em questão já venceu, sendo ainda necessárias diligências complementares, nos termos do art.9º da resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e art.22 da resolução nº 010/2011-CPJ, de 30 de junho de 2011, prorrogo o prazo para a sua conclusão, devendo ser realizado o acompanhamento do prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do presente inquérito civil através de etiqueta a ser colocada na capa do mesmo.

Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria do Ministério Público do Estado do Pará.

Altamira/PA, 30 de novembro de 2012.

GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE

Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Direitos Constitucionais Fundamentais de Altamira

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 047/2012-MP/5ªPJ/ATM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 503355

5ª PJ de Direitos Constitucionais de Altamira/PA

Inquérito Civil: **nº 047/2012-MP/5ªPJ/ATM;**

Data da instauração: 28/10/2011;

Objeto: **Apurar tanto eventual ocorrência de dano ao patrimônio público e/ou ato de improbidade administrativa consistente em aquisição de produtos e serviços sem que conste licitação ou justificativa para sua dispensa/inexigibilidade, além da falta de comprovação de recebimento do objeto, como notícia relacionada ao não repasse à Previdência Social dos valores do INSS recolhidos mensalmente dos servidores da Câmara Municipal de Vitória do Xingu/PA, praticados, em tese, pela vereadora E.L.D.**

Prorrogação de prazo: 30/11/2013.

Despacho: tendo em vista que o prazo do inquérito civil em questão já venceu, sendo ainda necessárias diligências complementares, nos termos do art.9º da resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e art.22 da resolução nº 010/2011-CPJ, de 30 de junho de 2011, prorrogo o prazo para a sua conclusão, devendo ser realizado o acompanhamento do prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do presente inquérito civil através de etiqueta a ser colocada na capa do mesmo.

Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria do Ministério Público do Estado do Pará.

Altamira/PA, 30 de novembro de 2012.

GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE

Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Direitos Constitucionais Fundamentais de Altamira

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 048/2012-MP/5ªPJ/ATM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 503358

5ª PJ de Direitos Constitucionais de Altamira/PA

Inquérito Civil: **nº 048/2012-MP/5ªPJ/ATM;**

Data da instauração: 25/07/2011;

Objeto: **Apurar a realidade (oferta e demanda) no município de Vitória do Xingu/PA relacionada à existência de programa para tratamento de usuários e dependentes de álcool e drogas.**

Prorrogação de prazo: 30/11/2013.

Despacho: tendo em vista que o prazo do inquérito civil em questão já venceu, sendo ainda necessárias diligências complementares, nos termos do art.9º da resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e art.22 da resolução nº 010/2011-CPJ, de 30 de junho de 2011, prorrogo o prazo para a sua conclusão, devendo ser realizado o acompanhamento do prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do presente inquérito civil através de etiqueta a ser colocada na capa do mesmo.

Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria do Ministério Público do Estado do Pará.

Altamira/PA, 30 de novembro de 2012.

GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE

Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Direitos Constitucionais Fundamentais de Altamira

EXTRATO DE CONVERSÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO EM INQUÉRITO CIVIL Nº 010/2012-MP/5ªPJ/ATM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 503367

O Ministério Público do Pará, por meio do Promotor de Justiça abaixo subscrito, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO a existência na 5ª Promotoria de Direitos Constitucionais Fundamentais de Altamira/PA do procedimento administrativo nº 010/2012, com o objetivo de **apurar notícias da ausência de conselho municipal do idoso, bem como ausência de política municipal de apoio ao idoso no município de Altamira/PA;**

CONSIDERANDO que já decorreu o prazo previsto no art.21 da resolução nº 010/2011, de 30 de junho de 2011, do Colégio de Procuradores de Justiça do MPPA, restando ainda diligências a serem promovidas com vistas a atingir os objetivos do procedimento;

DETERMINA:

- 1) A conversão do presente procedimento administrativo em inquérito civil público;
- 2) A publicação da presente portaria de conversão no Diário Oficial, bem como a afixação da presente portaria no quadro de avisos da Promotoria de Justiça de Altamira, consoante art. 12, inciso XI, da resolução nº 010/2011-CPJ/MPPA;
- 3) A comunicação ao Coordenador do CAO Constitucional, à Corregedoria, ao Conselho Superior e Procurador Geral de Justiça da presente conversão.

Altamira, 03 de dezembro de 2012

GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE

Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Direitos Constitucionais de Altamira

EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO DO INQUÉRITO CIVIL Nº 037/2012-MP/5ªPJ/ATM

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 503314

5ª PJ de Direitos Constitucionais de Altamira/PA

Inquérito Civil: **nº 037/2012-MP/5ªPJ/ATM;**

Data da instauração: 15/10/2011;

Objeto: **Apurar a falta de políticas públicas para eliminação de barreiras arquitetônicas no município de Altamira/PA, restando inviabilizado o direito das pessoas com deficiência à acessibilidade.**

Prorrogação de prazo: 30/11/2013.

Despacho: tendo em vista que o prazo do inquérito civil em questão já venceu, sendo ainda necessárias diligências complementares, nos termos do art.9º da resolução nº 23, de 17 de setembro de 2007, do CNMP, e art.22 da resolução nº 010/2011-CPJ, de 30 de junho de 2011, prorrogo o prazo para a sua conclusão, devendo ser realizado o acompanhamento do prazo inicial de 01 (um) ano para conclusão do presente inquérito civil através de etiqueta a ser colocada na capa do mesmo.

Comunique-se ao Conselho Superior e à Corregedoria do Ministério Público do Estado do Pará.

Altamira/PA, 30 de novembro de 2012.

GUSTAVO RODOLFO RAMOS DE ANDRADE

Promotor de Justiça da 5ª Promotoria de Direitos Constitucionais Fundamentais de Altamira